



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 05 AO PROC. Nº 0692/21 - PLE Nº 015/21

Art. 1º Inclui inciso V, e alínea, no art. 2º. conforme segue:

V - As pessoas vivendo com HIV/AIDS, em adesão ao tratamento contínuo para avanço ao controle da IST.

a. As pessoas vivendo com HIV/AIDS que necessitam se locomover para consultas, realização de exames e retirada de documentos ou medicamentos.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É fundamental manter a isenção para as pessoas vivendo com HIV/AIDS, pois 100% destas pessoas conseguem manter a adesão ao tratamento, consultas e exames por possuírem isenção de transporte. Retirar a isenção significa dificultar a adesão ao tratamento, impedindo que compareçam em consultas e exames, agravando o quadro clínico e aumentando a possibilidade de comorbidades, ou seja, pelas infecções oportunistas, e consequentemente longas internações onerando o Sistema Único de Saúde.

Vale lembrar que em 2015 o então Vice-Prefeito Sebastião Melo, assinou a Declaração de Paris, junto com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e mais 13 municípios. Fazendo com que a cidade de Porto Alegre se comprometesse com as metas definidas para UNAIDS. Este documento é o termo de compromisso para chegar às metas de tratamento 90-90-90 até 2020 e acabar com a epidemia de AIDS até 2030. Estes municípios – que representam cerca de 70% da epidemia em território gaúcho – formam a Força-Tarefa Interfederativa para o HIV/AIDS no estado e são considerados prioritários para a resposta à epidemia no Brasil.

A taxa de detecção nacional apresentou uma média de 17,8 casos para cada 100 mil habitantes; por mais que se observe uma diminuição de novos casos em nível nacional, quando se trata de Unidades federativas, o Rio Grande Sul possui uma taxa de detecção de 28,3, quase o dobro da média do Brasil e Porto Alegre, 58,5, três vezes mais. E quando falamos de mortalidade, a situação é ainda mais grave. Enquanto no Brasil o coeficiente é de 4,1 óbitos por cada 100 mil habitantes, Porto Alegre é cinco vezes maior, ou seja, 22 óbitos para cada 100 mil habitantes.

Além do já exposto, precisamos levar em consideração a necessidade de locomoção até os postos de retirada dos antirretrovirais (ARV), medicamento essencial para manutenção do tratamento contínuo para controle do avanço da IST.

Frisa-se que são apenas 07 postos que realizam a distribuição desta importantíssima medicação que, em sua maioria, estão localizados em pontos centrais da cidade. Contudo, as pessoas que mais necessitam deste auxílio residem em partes periféricas da cidade, dificultando a locomoção até seus destinos.

Ainda, a de se considerar os casos que o médico não pode atender no dia marcado, que a agenda abre na outra semana e só pessoalmente para agendar consulta. Também deve-se considerar que a Aids pode gerar diferentes deficiências cognitivas/neurológicas, fazendo com que as pessoas com aids tenham de ir diversas vezes ao serviço de saúde.

Prezo pela coerência e pela saúde da população de Porto Alegre, e desta maneira peço a compreensão de meus colegas vereadores para a aprovação desta emenda.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 11/08/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 03/09/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0264849** e o código CRC **FDE8CFB2**.